



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL DR. FREDERICO

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº _____, DE 2026
(Do Sr. DR. FREDERICO)

Apresentação: 19/05/2026 19:26:13.800 - Mesa

RIC n.1404/2026

Requer informações ao Exmo. Ministro da Justiça e Segurança Pública, Sr. Wellington César Lima e Silva, acerca dos problemas relatados no Acórdão 999, de 2026, decorrente do TC 014.177/2025-0, do Tribunal de Contas da União (TCU), sobre o Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública (Sinesp).

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex^a., com base no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro, no sentido de esclarecer esta Casa quanto à auditoria Acórdão 999, de 2026, decorrente do TC 014.177/2025-0, do Tribunal de Contas da União (TCU), acerca da eficiência, da efetividade e da governança dos processos de recepção, tratamento, integração e compartilhamento de dados no Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública (Sinesp).

Nesse sentido, requer-se que o referido Exmo. Ministro informe:

- 1) quais fragilidades e gargalos são encontrados e quais articulações federativas têm sido feitas para melhorias? Favor detalhar.
- 2) quais estados da federação apresentam mais dificuldades na integração do Sinesp e quais as razões dessas dificuldades? Favor detalhar.



* C B 2 6 9 1 5 1 5 2 0 7 0 0 *



3) quais as metas para 2026 visando melhor integração do SINESP com outras bases?

4) quais as medidas estão sendo tomadas visando equacionar as restrições contratuais e operacionais no âmbito do Serpro, que limitam a disponibilidade e o acesso aos dados pelos usuários, como relatado pelo TCU?

5) A Senasp já deu publicidade à "fila de prioridades" de desenvolvimento de software junto ao Serpro? Como está sendo feita a transparência dos custos e dos cronogramas estimados para cada nova funcionalidade demandada?

6) Quais foram os resultados práticos das negociações com a diretoria do Serpro após o envio formal do relatório do TCU para reajustar as cláusulas contratuais e melhorar as condições e a estabilidade do acesso aos dados?

7) Há canais formais e permanentes de comunicação (pontos focais) efetivamente instituídos entre a Senasp e as polícias na ponta para coletar sugestões, críticas e demandas técnicas de baixo para cima, conforme recomendado pelo TCU? Favor detalhar.

8) Em que estágio se encontra o planejamento para elaborar, dentro do prazo de 180 dias proposto pelo Tribunal, *"plano de ação destinado a, no médio prazo, integrar ao Sinesp dados e metadados de documentos relevantes do inquérito policial, para além dos BO — a exemplo de laudos periciais e relatórios finais de inquérito —, com vistas a qualificar e completar os registros oriundos dos BO e viabilizar indicadores como taxas de elucidação de crimes, em consonância com os objetivos de integração de dados do Sinesp previstos no art. 36, incisos I, III e IV, da Lei 13.675/2018"*?¹

JUSTIFICAÇÃO

¹ Acórdão 999, de 2026, TC 014.177/2025-0, disponível em: https://portal.tcu.gov.br/uploads/noticias/pdf/2026/04/22/BZ_014.177-2025-0.pdf. Acesso em 11 de mai. de 2026.





O Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública (Sinesp), com sua finalidade fundamental armazenar, tratar e integrar dados para auxiliar na formulação, implementação e avaliação de políticas públicas no enfrentamento à criminalidade, constitui um instrumento estruturante da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS).

Nesse sentido, a disponibilidade de dados de alta qualidade, sobretudo por meio de uma Base Nacional de Boletins de Ocorrência (BNBO) padronizada, influencia diretamente a capacidade do Brasil de reduzir a criminalidade, investigar delitos de forma integrada e alocar recursos públicos de maneira racional.

Contudo, o recente Relatório de Auditoria Operacional do Tribunal de Contas da União (TC 014.177/2025-0) revelou um cenário preocupante acerca da governança, da eficiência e da integração do Sinesp. O TCU identificou a recorrente incompletude da Base Nacional de registros de Boletins de Ocorrência, ocasionada pela falha dos estados no envio de dados, bem como por deficiências de recepção e extração pelo Sinesp-Integração.

Além disso, o mencionado relatório também constatou a ausência de integração do Sinesp com sistemas e bases federais que são essenciais para a investigação criminal e a proteção de vítimas, a exemplo da Solução Automatizada de Identificação Biométrica (ABIS), do Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) e do Sistema Nacional de Armas (Sinarm).

O citado Acórdão do TCU evidenciou, ainda, graves restrições operacionais no serviço Sinesp-DaaS gerido pelo Serpro, acarretando indisponibilidades que limitam o acesso das polícias aos dados, além do fato de que o Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP) não tem atuado como um indutor financeiro eficaz para a melhoria da qualidade informacional, e de que a alta dependência de servidores mobilizados ameaça a continuidade da gestão do Sinesp.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL DR. FREDERICO

4

Assim, ressaltamos, por oportuno, que a prestação dessas informações é essencial para que o Poder Legislativo exerça sua função fiscalizadora, mas que igualmente coopere ativamente na construção de soluções para a segurança pública em todo o território nacional.

Sala das Sessões, em de de 2026.

Deputado DR. FREDERICO
PL/MG

Apresentação: 19/05/2026 19:26:13.800 - Mesa

RIC n.1404/2026



Câmara dos Deputados | Anexo III – Gabinete 673 | CEP 70160-900 – Brasília/DF
Tels (61) 3215-5673/3673 | dep.dr.frederico@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD269151520700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dr. Frederico



CD269151520700